

Flash fiscal

Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2007 Sector bancário e financeiro

PRICEWATERHOUSECOOPERS 



Foi publicada a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2007. Identificamos abaixo as principais medidas fiscais com impacto no sector bancário e financeiro. Alertamos para o facto de se tratar ainda de uma proposta de lei, que poderá ser alvo de alterações na respectiva discussão e aprovação.

- As **NCA (Normas Internacionais de Contabilidade ajustadas)** terão relevância fiscal, sendo introduzidas diversas disposições transitórias, com efeitos retroactivos a 2006, que vigorarão enquanto o Código do IRC não for alterado nesse sentido.
- Não serão aceites para efeitos fiscais as **provisões** que respeitam, nomeadamente, a créditos com aval do Estado, créditos a participadas ou créditos cobertos por direitos reais sobre bens imóveis (créditos com hipoteca). As restantes provisões fiscalmente aceites serão de risco país para menos-valias de títulos da carteira de negociação e provisões para menos-valias de outras aplicações.
- No que respeita aos **lucros de partes sociais** (e.g. dividendos de acções), as instituições financeiras deixarão de beneficiar de dispensa de retenção na fonte.
- O regime de dedutibilidade das contribuições para fundos de pensões passa a acolher as contribuições que visem garantir aos associados **benefícios de saúde pós-emprego**, incluindo assim as contribuições para o SAMS. Também esta disposição terá efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2006.
- É revogada a disposição anti-abuso quanto à isenção de dividendos recebidos de participadas. Mantém-se uma limitação à isenção (50%) quando os rendimentos provenham de lucros que não tenham sido sujeitos a tributação efectiva. Se o beneficiário for uma SGPS, esta limitação não é aplicada.

Informamos ainda que a PricewaterhouseCoopers irá realizar um seminário sobre as principais alterações decorrentes do Orçamento de Estado, após a respectiva aprovação na Assembleia da República.